



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais pedagógicos, de copa e cozinha e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Casa Lar vinculada a Secretaria de Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 (dezessete) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

## PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

## 1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

**Código da Dotação:** 005.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00  
**Complemento do Elemento:** 3.3.90.30.07.99.00.00.00

## 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais pedagógicos, de copa e cozinha e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Casa Lar vinculada a Secretaria de Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

## 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 (dezessete) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

- 4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;  
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;  
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;  
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE**:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

**b) Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

**c)** Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### **5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

#### **5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:**

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.mg.gov.br](http://www.pmc.mg.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

## **5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## **6 - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - **A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

11

**10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

*10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

**11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12

**12 - DA ENTREGA E DO PRAZO**

12.1. As entregas deverão ser realizadas na CASA LAR, sito **Rua Dr. Lauro Muller Soares, s/n, bairro São José**, Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000, no prazo máximo de até **24h (vinte e quatro horas)** a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)..

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

## **14 - DAS PENALIDADES**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

## **15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

15.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

15.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

15.4. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

15.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

17.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

**19 - DO FORO**

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

**20 – DOS ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Outubro de 2015.

***Prefeito Municipal***



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

17

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

**1. OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais pedagógicos, de copa e cozinha e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Casa Lar vinculada a Secretaria de Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

**3 - ENTREGA DOS PRODUTOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS**

3.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 24H (vinte e quatro horas), contados do recebimento da AF.

3.2. Os materiais deverão ser entregues na CASA LAR, sito **Rua Dr. Lauro Muller Soares, s/n, bairro São José**, Cruz Machado - PR, CEP: 84.620-000, em dias úteis, respeitando o horário de 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00.

3.3. Os materiais a serem entregues deverão ser novos e inviolados, devidamente testados e lacrados, apresentando fiéis condições de cumprimento de sua garantia.

3.4. A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

3.5. Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

3.5.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este.

**4. DOS DESCRITIVOS DOS ITENS E DOS VALORES MÁXIMOS**

4.1 - O valor unitário dos materiais orçados tem o valor médio em tabela abaixo.

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO LATA 400 GRS	UN	240,000	4,7000	1.128,00
2	AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN	120,000	9,9900	1.198,80
3	Ameixa em calda, embalagem de 150 gramas	UN	30,000	6,8000	204,00
4	AGUA MINERAL 20LT	UN	90,000	8,9000	801,00
5	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	120,000	7,5000	900,00
6	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KGS	UN	150,000	12,0000	1.800,00
7	BALA DE GOMA 700 gr	UN	24,000	5,9900	143,76
8	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 400 GRS	UN	60,000	4,9900	299,40
9	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 400 GRAMAS	PCT	90,000	3,9900	359,10
10	BISCOITO MAIZENA 400GR	UN	90,000	3,8000	342,00
11	BISCOITO MARIA, PACOTE DE 800 GRAMAS	UNI	45,000	6,5000	292,50
12	BISCOITOS AMANTEIGADOS COM AMENDOIM E GLACEADOS, TIPO CASEIRO, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UN	90,000	4,2000	378,00
13	BOLACHA TORTINHA 160GR	PCT	150,000	1,8000	270,00
14	BOLACHA WAFER, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS	UN	180,000	1,8000	324,00
15	BOMBOM CAIXA 355 GRAMAS - RECHEADOS	CX	48,000	9,9000	475,20
16	CAFE CREMOSO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNI	24,000	9,8000	235,20
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, FORTE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - A VACUO	UN	180,000	8,5000	1.530,00
18	CALDO DE GALINHA CX C/24	CX	18,000	7,2000	129,60
19	CALDO DE LEGUMES - CAIXA COM 24 TABLETES	CX	18,000	8,2000	147,60
20	CANELA EM PÓ 50 GRAMAS	UN	12,000	3,5000	42,00
21	CANJICA DE MILHO BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	18,000	2,5500	45,90
22	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN	36,000	3,7900	136,44
23	CHÁ MATE NATURAL 40GRS CX C/ 25 SAQUINHOS	CX	75,000	3,1500	236,25
24	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	UN	40,000	5,7000	228,00
25	COCO RALADO PCT 100 GRAMAS	UN	240,000	3,4500	828,00
26	CREME DE LEITE 300GR	LATA	144,000	4,1000	590,40
27	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR	UN	72,000	4,6500	334,80
28	DOCE DE FRUTAS EM PASTA 400GR	UN	720,000	4,2500	3.060,00
29	EMUSTAB "SELECTA", EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	12,000	5,2200	62,64
30	EXTRATO DE TOMATE, LATA DE 350 GRAMAS	LATA	180,000	2,9500	531,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

31	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML	UN	12,000	4,6000	55,20
32	Frinha de trigo especial - pacote 5 kg	PCT	120,000	9,7500	1.170,00
33	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU - 1 KG	UN	24,000	3,5000	84,00
34	FEIJAO PRETO DE 1a QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1 QUILO	KG	240,000	3,5000	840,00
35	FERMENTO EM PO QUIMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNI	60,000	2,5000	150,00
36	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO PCT 125GR	PCT	48,000	3,9000	187,20
37	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO 500 gr	UN	96,000	3,2900	315,84
38	GELADINHO - PACOTE COM 40 UNIDADES - DIVERSOS SABORES - 55ML	UN	20,000	7,9500	159,00
39	GELATINA EM PO CAIXA 35GR SABORES UVA, ABACAXI, CEREJA, LIMÃO, MORANGO E TUTTI FRUTI	UN	100,000	1,1000	110,00
40	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS	UN	24,000	2,5900	62,16
41	GOIABADA 500GR EM BARRA	UN	24,000	2,7900	66,96
42	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UN	180,000	1,8000	324,00
43	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML	UN	24,000	3,6900	88,56
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 400 GR - INSTANTANEO	PCT	36,000	12,4900	449,64
45	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 01 LT	LT	1.920,000	2,8900	5.548,80
46	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500GR	PCT	48,000	2,5900	124,32
47	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS TIPO CASEIRO PCT 500GR	PCT	48,000	3,3900	162,72
48	MACARRÃO "PENNE" COM OVOS PCT 500 GRS	PCT	48,000	2,8900	138,72
49	MACARRÃO SÊMOLA CARACOLINO, PACOTE DE 500 GRAMAS	UN	48,000	3,8900	186,72
50	MACARRÃO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS - SACHE TEMPERO DE 5 GRAMAS	UN	300,000	1,6900	507,00
51	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	96,000	3,5900	344,64
52	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, 80% DE LÍPIDEOS. POTES COM 500 GRAMAS	UN	240,000	3,8900	933,60
53	MEL DE ABELHA PURO C/INSP.ESTADUAL 1KG	UNI	6,000	12,0000	72,00
54	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	36,000	2,3900	86,04
55	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G	UN	120,000	2,4000	288,00
56	MISTURA PARA BOLO PACOTE 450GR	UN	144,000	3,8500	554,40
57	MOSTARDA AMARELA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	24,000	3,5900	86,16
58	MASSA PARA LAZANHA - COM OVOS - CAIXA 500 GRAMAS - DIRETO AO FORNO.	UN	36,000	6,4900	233,64
59	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET	UNI	240,000	2,8900	693,60
60	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	12,000	6,2000	74,40
61	OVOS - CAIXA COM 1 DUZIA	CAX	144,000	5,4000	777,60
62	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR	UN	384,000	6,5000	2.496,00
63	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50GRS	UNI	600,000	6,0000	3.600,00
64	PÃO FRANCÊS 50G (KG)	KG	120,000	8,9000	1.068,00
65	PEPINO EM CONSERVA, POTE 300 GRAMAS	UN	84,000	8,6900	729,96
66	PESSEGO EM CALDA LATA 450 GRAMAS (peso drenado)	UN	60,000	5,7600	345,60
67	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	UN	300,000	0,6500	195,00
68	PIPOCA PARA MICROONDAS 100GR SABORES SORTIDOS	UN	80,000	2,5900	207,20
69	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLÉ - PACOTE 600 GRAMAS	PCT	36,000	5,9900	215,64
70	POLPA DE FRUTA CONGELADA (NATURAL) EMBALAGEM DE 100 GRAMAS -SABORES SORTIDOS	PCT	1.800,000	2,6000	4.680,00
71	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	24,000	10,5000	252,00
72	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UNI	24,000	7,3000	175,20
73	PÓ PARA SORVETE 150 gramas DIVERSOS SABORES	UN	48,000	5,7900	277,92
74	PUDIM, CAIXA 50 GRAMAS, VÁRIOS SABORES	UN	72,000	2,8900	208,08
75	QUIRERA DE MILHO AMARELA, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	60,000	1,4900	89,40
76	REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS	UN	160,000	3,8000	608,00
77	SAGU PÉROLA PCT 500GR	UN	24,000	2,8000	67,20
78	SAL REFINADO 1 KG	UN	60,000	1,3200	79,20
79	SALGADINHO, TIPO PIPOTECA, DIVERSOS SABORES 110 gramas	UN	276,000	1,3500	372,60
80	SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR UVA 1,5 LITRO	UN	120,000	8,9000	1.068,00
81	SUCRILHOS DE MILHO NATURAL, EMBALAGEM DE 1kg	UN	48,000	20,5000	984,00
82	TRIGO PARA KIBE 500GR	UN	12,000	4,9000	58,80
83	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 900 ML	UN	36,000	1,2000	43,20



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

84	BACON	KG	54,000	12,0000	648,00
85	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, EM CUBOS E SEM GORDURA	KG	225,000	13,0000	2.925,00
86	CARNE BOVINA - BIFE DE 1ª	KG	360,000	13,5000	4.860,00
87	CARNE MÓIDA BOVINA DE 1ª QUALIDADE, KG	KG	360,000	12,9500	4.662,00
88	CARNE - COSTELA BOVINA - CORTADA PARA PANELA	KG	450,000	9,5000	4.275,00
89	CARNE SUÍNA (BISTECA) DE 1º SEM PELE	KG	300,000	12,0000	3.600,00
90	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	KG	150,000	17,0000	2.550,00
91	CARNE BOVINA C/ OSSO FILE 7 DE BOA QUALIDADE	KG	150,000	13,0000	1.950,00
92	COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO, COM INSPEÇÃO DA S.I.F	KG	600,000	8,5000	5.100,00
93	EMPANADO DE FRANGO DE 125GR	UN	720,000	1,5000	1.080,00
94	FIGADO DE BOI, CORTADO EM BIFE, COM DATA DE PRODUÇÃO NA EMBALAGEM	KG	48,000	7,5000	360,00
95	FRANGO RESFRIADO INTEIRO COM SELO DE INSPEÇÃO SIF, TEMPERADO	KG	120,000	8,0000	960,00
96	IOGURTE BANDEJA C/ 06 - 540 GRAMAS	UNI	240,000	2,6900	645,60
97	LINGUICA - DEFUMADA PURA , PREPARADA COM CARNE SUINA ,COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,	KG	120,000	13,0000	1.560,00
98	LINGUICINHA PURA DE FRANGO	KG	270,000	8,0000	2.160,00
99	MASSA PARA PIZZA - APROXIMADAMENTE 160 - 200 GR	UN	60,000	3,5000	210,00
100	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 01 KG	UN	30,000	8,7000	261,00
101	NATA ( CREME DE LEITE FRESCO) POTE COM 300 GRAMAS	UN	60,000	5,3000	318,00
102	PRESUNTO COZIDO - PEÇA INTEIRA	KG	144,000	18,0000	2.592,00
103	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	144,000	17,9900	2.590,56
104	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	240,000	4,8000	1.152,00
105	SALSICHA A GRANEL, DE CARNE BOVINA E OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS - MISTURADO E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS REFORÇADAS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	144,000	6,5000	936,00
106	XIXO TEMPERADO (KG)	KG	120,000	13,0000	1.560,00
107	ABACAXI COM 100% DE APROVEITAMENTO	UN	300,000	4,3500	1.305,00
108	ABOBRINHA COM 100% DE APROVEITAMENTO - EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO	KG	102,000	1,7000	173,40
109	ACELGA FRESCA C 100% APROVEITAMENTO EMBALADAS EM PLASTICO DESCARTAVEL E NOVO - SEM QUALQUER TIPO DE LESOES	UNI	20,000	3,6500	73,00
110	Agrião fresco, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, em maços	MÇ	20,000	1,4500	29,00
111	ALFACE COM 100% DE APROVEITAMENTO	UN	300,000	1,1000	330,00
112	ALHO	KG	24,000	18,0000	432,00
113	BANANA CATURA, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	472,000	1,4500	684,40
114	BATATA DOCE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	16,000	1,8500	29,60
115	BATATA INGLESIA 100% DE APROVEITAMENTO	KG	700,000	2,4000	1.680,00
116	BATATA SALS COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	60,000	7,2500	435,00
117	BERINJELA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	16,000	4,3500	69,60
118	BETERRABA COM FOLHAS, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	100,000	2,9500	295,00
119	BROCOLIS COM 100% DE APROVEITAMENTO.	KG	400,000	3,4000	1.360,00
120	CEBOLA BRANCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	204,000	3,6000	734,40
121	CENOURA 100% DE APROVEITAMENTO	KG	102,000	1,7000	173,40
122	CHUCHU COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	150,000	2,1500	322,50
123	COUVE FLOR COM 100% DE APROVEITAMENTO	UN	240,000	3,9000	936,00
124	COUVE-FLOR FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	UN	32,000	1,8000	57,60
125	MAÇA COMUM COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	306,000	4,4500	1.361,70
126	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS	KG	212,000	2,7000	572,40



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

	SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.				
127	MANDIOCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	80,000	2,6000	208,00
128	MANGA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	280,000	2,9000	812,00
129	PEPINO COM 100% APROVEITAMENTO	KG	152,000	1,7500	266,00
130	PERA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	408,000	8,1000	3.304,80
131	PIMENTÃO VERDE COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	60,000	5,4500	327,00
132	REPOLHO VERDE FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	180,000	1,1000	198,00
133	RÚCULA	UNI	16,000	2,2000	35,20
134	TOMATE FRESCO COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	408,000	4,9000	1.999,20
135	UVA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	400,000	8,9000	3.560,00
136	ADAPTADOR TOMADA - "T" - TRÊS TOMADAS	UN	6,000	7,9000	47,40
137	APARELHO ELÉTRICO P/ INSETOS- 110W	UN	6,000	23,0000	138,00
138	Assadeira de vidro temperado - oval pequena 2,5 litros	UN	4,000	35,0000	140,00
139	BACIA PLÁSTICA 27 LT	UN	2,000	49,9000	99,80
140	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 5 LT	UN	2,000	7,9900	15,98
141	BACIA PLÁSTICA 07 LTS	UN	4,000	9,9900	39,96
142	ÇAÇAROLA ALÇA DE FERRO, TAMPA DE AÇO, 8,5 L 32CM DIAMETRO	UN	1,000	58,4000	58,40
143	ÇAÇAROLA ALÇA DE FERRO, TAMPA DE AÇO, 1,2 LITROS DE CAPACIDADE 17 CM DIAMETRO	UN	1,000	210,0000	210,00
144	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE Nº 24	UN	2,000	110,0000	220,00
145	CESTO PLÁSTICO PARA ROUPAS 18 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	3,000	69,0000	207,00
146	CHALEIRA INOX 5LTR	UN	2,000	89,0000	178,00
147	COLHER DE SOBREMESA EM INOX, (TRAMONTINA OU SIMILAR), FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	24,000	2,3000	55,20
148	COPO DE VIDRO 180ML TIPO AMERICANO	UN	24,000	2,9900	71,76
149	COPO PLÁSTICO 300 ML C/100 UN	PCT	10,000	8,3000	83,00
150	COPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO 200 ML - COLORIDOS	UN	30,000	5,4000	162,00
151	FAÇA DE MESA EM INOX C/ SERRA	UN	48,000	2,8000	134,40
152	FILTRO DE CAFÉ Nº103 C/ 30 UNIDADE	CX	24,000	4,1000	98,40
153	FORMA DE PÃO	UN	10,000	25,0000	250,00
154	FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA - 35X1,2X35 CM	UN	5,000	36,0000	180,00
155	FORMA REDONDA P BOLO, INOX 30 X 05 CM	UN	2,000	37,0000	74,00
156	FORMA RETANGULAR INOX 39 CM ( lado maior)	UN	2,000	68,0000	136,00
157	FORMA PÃO DE QUEIJO EM ALUMÍNIO - ANTIADERENTE 12 CAVIDADES ( NA FORM/BANDEJA) BANDEJA MEDINDO 29 X 19 CM	UN	37,000	37,0000	1.369,00
158	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNI	3,800	3,8000	14,44
159	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 30 CM DIAMETRO	UN	2,000	87,0000	174,00
160	GARFO - CABO PLÁSTICO	UN	48,000	2,8000	134,40
161	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT. cor preta.	UN	4,000	74,0000	296,00
162	GUARDA CHUVAS REFORÇADO 16 VARETAS	UN	30,000	25,0000	750,00
163	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 33 X 33 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10,000	5,9900	59,90
164	JARRA PLÁSTICA 4 LT DECORADA	UN	2,000	8,9900	17,98
165	PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	UN	1,000	69,0000	69,00
166	Panela de pressão com capacidade para 07LT	UN	1,000	95,0000	95,00
167	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 100 METROS	UN	8,000	37,0000	296,00
168	PAPEL FILME PVC 28 X 30 CM X 30 METROS	UN	16,000	4,8000	76,80
169	POTE PARA ALIMENTOS FREEZER E MICRO ONDAS QUADRADO 450ML	UN	18,000	22,0000	396,00
170	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 15 CM -RASO PCTE COM 20 UNIDADES.	PCT	24,000	16,0000	384,00
171	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO - REDONDO	UN	30,000	3,1000	93,00
172	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO - REDONDO	UN	30,000	8,9000	267,00



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

173	EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG COM 50 UNIDADES	UN	16,000	7,8000	124,80
174	TABUA PLASTICA PARA CARNE (POLIETILENO) 28 X 35 CM	UN	2,000	28,0000	56,00
175	TAÇA EM POLIPROPILENO OU PLASTICO P SOBREMESA 150 ML	UN	40,000	7,9900	319,60
176	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN	4,000	99,0000	396,00
177	TAPETE DE PORTA 50 CMS X 90 CMS,	UN	4,000	45,0000	180,00
178	TAPETE PARA BANHEIRO PVC ANTIDERRAPANTE	UN	2,000	22,0000	44,00
179	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA 100% ALGODÃO P/LAVABO 45 X 70 CM	UN	12,000	6,9900	83,88
180	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS	UN	30,000	6,9900	209,70
181	CADERNO CAPA DURA 200 FLS	UN	40,000	9,9900	399,60
182	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, SEM SEDA, ESPIRAL	UN	30,000	6,5000	195,00
183	CADERNO QUADRICULADO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	30,000	7,0000	210,00
184	CANETA TRANSPARENTE - PONTA FINA - TINTA AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1,000	47,9000	47,90
185	COLA BRANCA ESCOLAR - LAVAVEL ATOXICA TUBO 225GR	UN	30,000	7,9000	237,00
186	COMPASSO ESCOLAR	UN	30,000	6,7000	201,00
187	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML	UN	60,000	3,8000	228,00
188	ESTOJO ESCOLAR EM LONA OU MAT PLASTICO - COM ZIPER	UN	30,000	6,3000	189,00
189	EVA (FOLHA) 60CM X 40 CM LISO DIVERSAS CORES	UN	30,000	2,8000	84,00
190	GIZ DE CERA, CX C/12 CORES	CX	20,000	2,7500	55,00
191	MOCHILA ESCOLAR C/ BOLSOS LATERIAIS E FRONTAL - COM ZIPER - FORRADA - EM POLIESTER - RESISTENTE À AGUA.	UN	30,000	75,0000	2.250,00
192	PAPEL CREPOM 48cmx2m CORES DIVERSAS	FLS	20,000	0,8500	17,00
193	PAPEL SULFITE A4 RESMA C/ 500 FOLHAS	PCT	12,000	15,8000	189,60
194	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 08	UN	20,000	10,0000	200,00
195	PINCEL CERDAS Nº 10.	UN	20,000	11,9000	238,00
196	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	30,000	1,9900	59,70

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 131.775,47 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais com quarenta e sete centavos)

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução das entregas.

5.2 – Efetuar os pagamentos devidos, após a entrega do produto e colher a respectiva Nota Fiscal conforme exigido pela Lei 8.666/93.

5.3 – Proceder à identificação, nas notas fiscais deste contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Fazer cumprir as obrigações constantes no presente Termo, bem como promover o atendimento às normas que regem o tema em comento.

6.2 – Proceder à entrega dos materiais nos períodos estabelecidos no presente instrumento.

6.3 – No ato da entrega dos materiais os mesmos deverão estar acompanhados do comprovante de despesa (nota fiscal descritiva), constituídos do número da autorização de fornecimento, dados da conta bancária para transferência do pagamento, bem como certidões que comprovam sua regularidade junto à Fazenda Pública do PR, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Pública Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015  
PROCESSO nº. 256/2015**

**ANEXO II**

23

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 101/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015  
PROCESSO nº. 256/2015**

**ANEXO III**

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



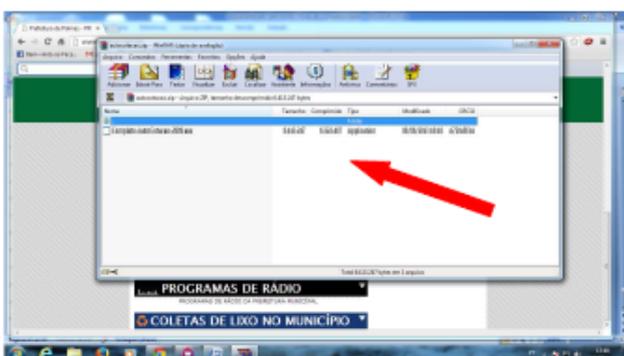
## PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015 PROCESSO nº. 256/2015



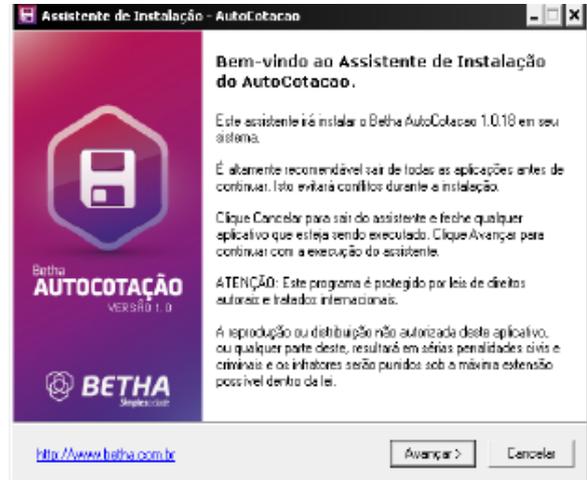
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



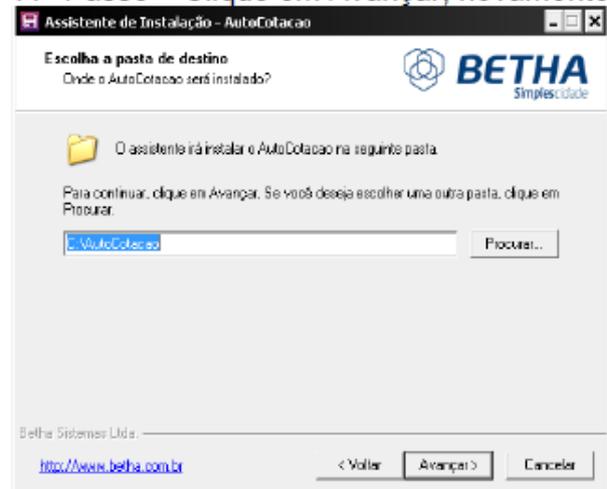
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



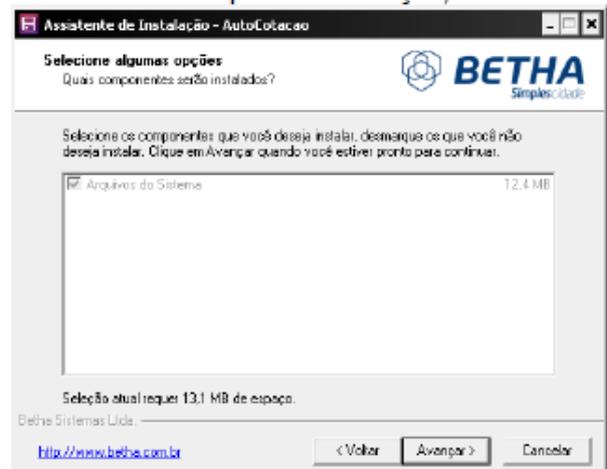
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



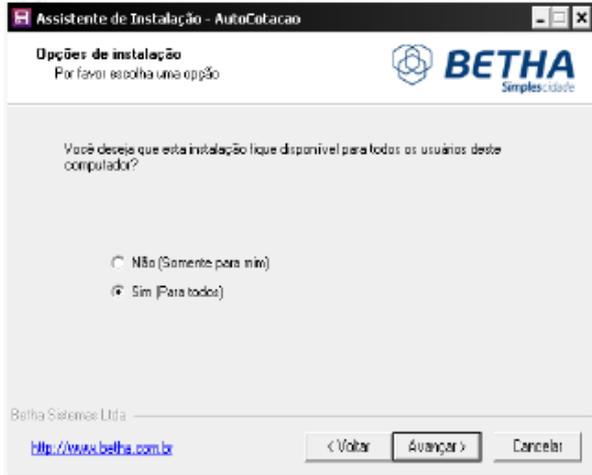
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



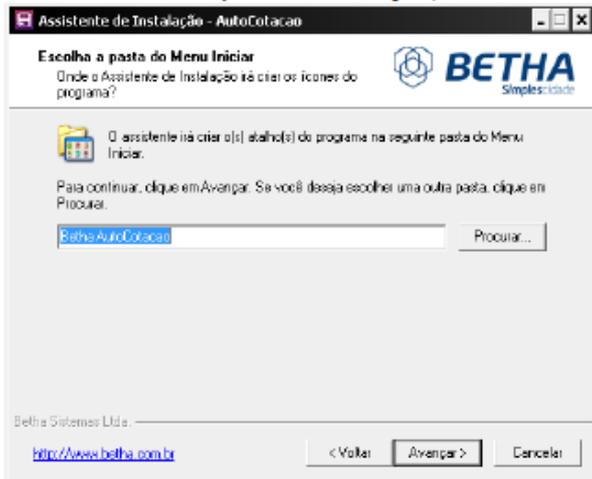
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



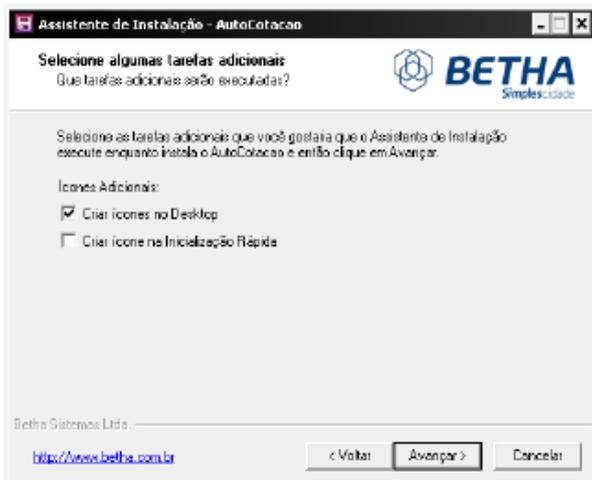
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**



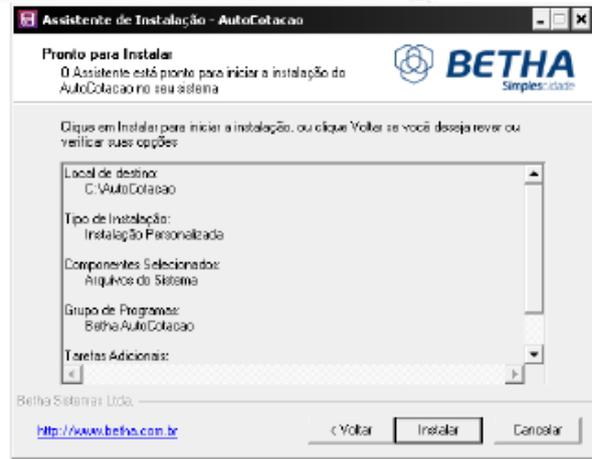
**14° Passo – Clique em Avançar, novamente.**



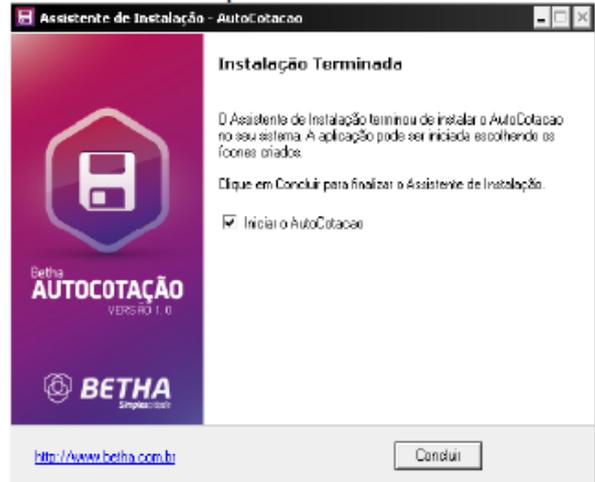
**15° Passo – Clique em Avançar, novamente.**



**16° Passo – Clique em Instalar**



**17° Passo – Clique em Concluir**



**18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)**



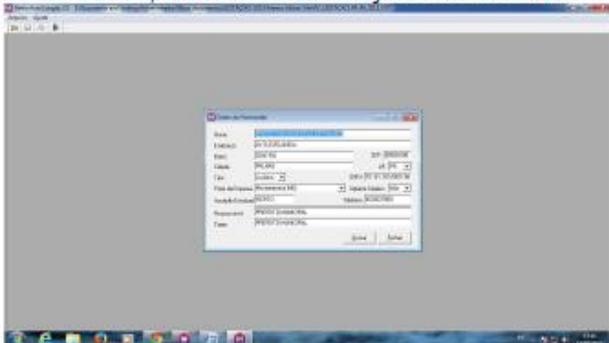


**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



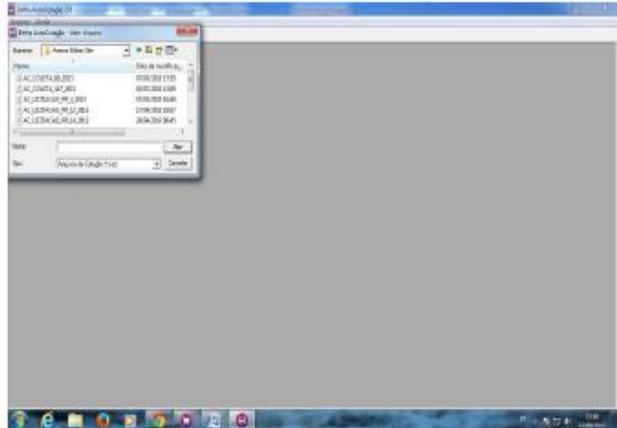
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



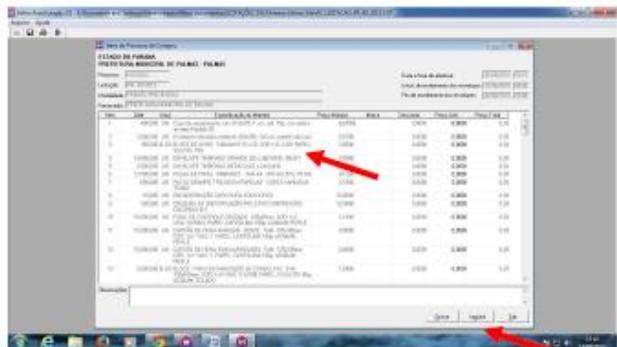
21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



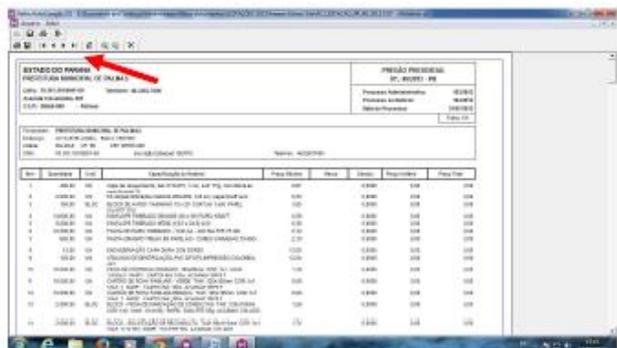
22º Passo – Localize o arquivo **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



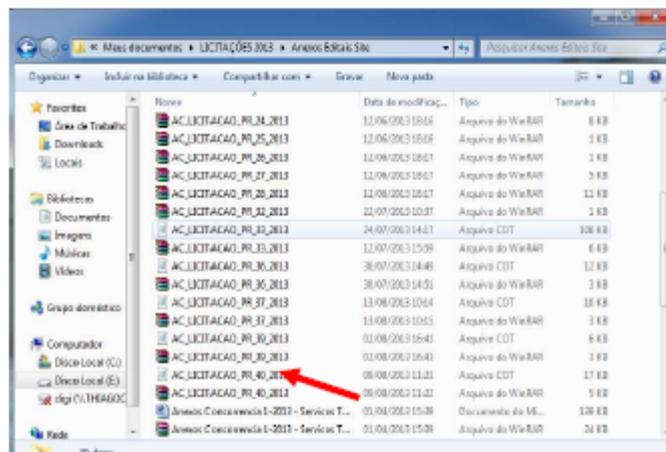


**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



**ANEXO IV**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

**MINUTA DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----**  
**PROCESSO nº \*\*\*\*/2015**  
**VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

29

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial nº 101/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 101/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

32

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 101/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

34

**EMPRESA**

Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

35

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015  
PROCESSO nº. 256/2015**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

36

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº 101/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015  
PROCESSO nº. 256/2015**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

37

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2015**  
**PROCESSO nº. 256/2015**

**ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Objeto: (...)**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 101/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 101/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2015.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)